LEI N.º 3968 , DE 12 DE agosto DE 2022.

ALTERA OS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EM CONFORMIDADE À EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 120, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CONSIDERANDO o que dispõe a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022;

Art. 1º Fica alterado para R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), o piso salarial nacional dos Servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 12 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 16/08/2022.
D.O. nº 3991 . Pág.(s) 3-3 .
SERVIDOR
Camila Fernandes Ribeirinha
Técnica Legislativa
Matr. 01/012

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal